

**EDITAL Nº 019 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO – SÃO LUCAS PVH, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR, devidamente inscrito no CNPJ 84.596.170/0001-70, com sede na cidade de Porto Velho – RO, localizado à Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Bairro Areal, CEP: 76.804-373, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE** para o segundo semestre do ano de 2025, exclusivo aos profissionais que atuarão em atividades práticas de supervisão de preceptoria no curso de **MEDICINA** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**. Este processo seletivo será realizado por meio das normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 Tem por objetivo contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, mediante oferta de bolsas, exclusiva aos profissionais da área da saúde com Registro Profissional ativo, com apoio do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**, em conjunto com os acadêmicos dos curso de **MEDICINA** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**, vinculados às matrizes curriculares, com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.

1.3 O Programa aqui ofertado visa:

- i. Contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
- ii. Estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;

1.4 Este Edital estará disponível para download no site São Lucas Ji-Paraná | Afya (www.saolucasjiparana.edu.br) onde ocorrerão as divulgações.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por profissionais médicos com registro de classe profissional ativos que exercerão atividades práticas de supervisão de preceptoria no curso de **MEDICINA**, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**.

2.2 Serão disponibilizadas vagas para o curso, a ser realizado durante o período de vigência deste edital, cuja distribuição ocorrerá conforme estabelecido no **ANEXO I**.

2.3 Os candidatos aprovados receberão bolsa relativa ao total de horas de atividades práticas realizadas em cenários externos.

2.4. O valor mensal da bolsa será apurado de acordo com as horas de atividades de supervisão práticas desempenhadas. Nos períodos de recessos escolares/ intervalo de rodízios, diante da ausência de tais atividades, o valor de bolsa não será computado.

Parágrafo único. As vagas estão sujeitas a alterações, podendo ser redistribuídas entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) conveniadas, caso não haja inscritos para determinada localidade, conforme critérios de conveniência e oportunidade da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/Z0grmvLLhY> e exclusivamente nas formas descritas neste Edital no período de **22 de julho de 2025 à 22 de julho de 2025** (prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR**).

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos:

- I. Diploma de graduação emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Currículo Lattes atualizado e documentado;
- III. Certidão de regularidade e inscrição junto ao respectivo órgão de classe;
- IV. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;

3.1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.7 O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.8 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.9 O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/Z0qrmvLLhY>

3.2.2 Os documentos devem ser encaminhados em formato digital para o e-mail medicina@saolucasjiparana.edu.br no período de **22 de julho de 2025 à 22 de julho de 2025** o prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR.**

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ser graduado em Medicina;
- II. Ter disponibilidade de horário para participar do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** que será realizado durante a vigência deste edital, com início em agosto de 2025 e término em agosto de 2026 (formato híbrido) e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR.**
- III. Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR.**
- IV. Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de supervisão/preceptoria dos alunos de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR.**

4.2 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista (se necessário).

4.3 A análise curricular será realizada através do currículo lattes;

4.4 Caso necessária, a entrevista será agendada pela Coordenação de Curso, mediante aprovação prévia do currículo lattes.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O resultado final deste processo seletivo será apurado com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos neste edital, e será publicado nos canais institucionais, de acordo com o cronograma previsto no **ANEXO III.**

5.2 Não caberá interposição de recurso ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**, acerca do resultado deste processo seletivo.

6. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

6.1. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados na Secretaria Geral do São Lucas JPR no momento da formalização da matrícula no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE.**

6.2. Documentação:

6.2.1 Apresentação do original e uma (01) cópia simples:

- i. Carteira de Identidade (RG);
- ii. CPF;
- iii. PIS/PASEP/NIS;
- iv. Comprovante de residência atualizado;
- v. Certidão de regularidade e inscrição junto ao respectivo conselho de profissional;
- vi. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta, sendo permitido somente conta do próprio candidato.
- vii. Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- viii. **Apresentação em uma (01) cópia autenticada: Diploma de graduação, por Instituição de ensino brasileira, credenciada pelo MEC – Ministério da Educação e Histórico Escolar da graduação.**

6.2.2 Disposições sobre o cadastro:

6.2.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

6.2.2.2 O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;

6.2.2.3 Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.

6.2.2.4 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

6.2.2.5 A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

6.2.2.6 O candidato que se cadastrar no curso de pós-graduação ficará sujeito ao Regimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao curso.

6.4. Data, local e horário para formalização da matrícula: de **24 de julho a 25 de julho de 2025**, em horário comercial, na secretaria acadêmica do São Lucas JPR, de acordo com o cronograma previsto no **ANEXO III**.

7. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. Uma vez classificado o Candidato e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

7.1.1 – Pelo CONTRATADO / CANDIDATO:

i. Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

7.1.2 – Pela CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

i. Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptoria, o preceptor selecionado deverá ter frequência mínima de 75% em cursos e demais capacitações de forma presencial, e 100% de forma on-line.

ii. Uma vez não atingida esta frequência, a **CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoria.

iii. Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

7.2. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **CONTRATADA** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao **CONTRATANTE** o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

8.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas no **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**, ou no endereço eletrônico www.saolucasjiparana.edu.br.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.saolucasjiparana.edu.br.

8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.saolucasjiparana.edu.br.

8.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

8.6 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**.

8.7 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

8.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.saolucasjiparana.edu.br.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**.

8.10 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**.

8.12 Os candidatos aprovados que, no curso do desenvolvimento das atividades, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa preceptoria, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

8.13 Os candidatos aprovados ao exercerem as atividades práticas de supervisão em preceptoria deverão atuar sob a ótica da responsabilidade civil, ética e profissional que a profissão médica requer, assumindo a responsabilidade por quaisquer perdas e danos, a serem sofridos no exercício de sua atuação pela **CONVENIENTE**, seus pacientes, clientes, frequentadores e/ou terceiros prejudicados, por danos físicos, materiais, morais, patrimoniais (inclusive lucros cessantes) e causados em virtude de todo e qualquer ato praticado por seus colaboradores, estagiários e/ou terceiros sob sua responsabilidade, ainda, responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas à defesa.

8.16 O início do programa de bolsa de preceptoria se dará a partir de 28/07/2025 à 28/07/2027, conforme calendário da Instituição.

Profª. Ma. Ana Flávia Moreira Camargo
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná
Pró-Reitora Acadêmica
Portaria nº 09 – 06.03.2025

Ji-Paraná, 22 de julho de 2025.

Ana Flavia Moreira Camargo
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

UBS	QUANTIDADE DE VAGAS
Unidade Básica de Saúde BNH	01
Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus	01
Unidade Básica de Saúde Km 5	01
Unidade Básica de Saúde Primavera	01
Unidade Básica de Saúde São Francisco	01
UBS Padre Romano - L1 - Maringá	01
UBS Especializado da Mulher BNH – CREAMI	02
Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz (HM) -CENTRO CIRÚRGICO	02

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PRECEPTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR MÉDICO.

CURSO	EIXO / DISCIPLINA	PERFIL DESEJADO
MEDICINA	INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) IV	Médico para acompanhamento dos alunos em UBS.
MEDICINA	INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) VI	Médico para acompanhamento dos alunos em UBS.
MEDICINA	INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) VII	Médico para acompanhamento dos alunos em UBS.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital.	22/07/2025
Inscrições através do link: https://forms.office.com/r/Z0grmvLLhY e envio de documentos para o e-mail: medicina@saolucasjiparana.edu.br	22/07/2025 à 24/07/2025
Relação final dos candidatos aprovados Divulgação do resultado através do site: www.saolucasjiparana.edu.br	25/07/2025
Periodo de Matrícula	25/07/2025 à 28/07/2025
Reunião de Integração dos Preceptores, realizada no São Lucas Ji Paraná- Afya	29/07/2025